ISSN 2237-6593

X Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão VIII Mostra Universitária

TEORIA DA CAUSA MADURA E A MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO

Pesquisador(es): LOUREIRO, Bruno de Assumpção; ROSTIROLA, Susan; WINCK, Daniela Ries

Curso: Direito

Área: Humanidades

Resumo: A denominada "teoria da causa madura" corresponde à possibilidade prevista no Código de Processo Civil de 2015 de o Tribunal, com vistas à celeridade processual, decidir imediatamente o mérito da demanda. O artigo objetivou analisar a "teoria da causa madura" a fim de demonstrar alguns pontos geradores de perquisições entre os operadores do Direito. A pesquisa foi realizada com abordagem qualitativa, através de técnica bibliográfica em materiais doutrinários. A teoria está fundamentada primordialmente no princípio da duração razoável do processo, de modo a beneficiar todos os sujeitos envolvidos na demanda, desde que seja observado o seu principal requisito, ou seja, um processo em condições de imediato julgamento. A aplicação da teoria vem sucitando polêmicas, especialmente no que tange à possível afronta ao princípio do duplo grau de jurisdição, pois pode ser entendida como supressão de instâncias. A "teori<mark>a da cau</mark>sa madura<mark>" teria sua origem no efe</mark>ito devolu<mark>tivo dos</mark> recursos, provocando discussões também sobre necessidade de pedido expresso do apelante à sua aplicação. Em breve análise, salienta-se que a Constituição previu a possibilidade de causas decididas em instância única. Assim, o duplo grau pode ser suprimido, como forma de dar rendimento a outros princípios que se mostrem mais relevantes em situações específicas, uma vez que a duração razoável do processo, a celeridade e economia processual e a pri<mark>mazia p</mark>elo julgam<mark>ento de mérito também s</mark>ão direit<mark>os das p</mark>artes, e a redução da aplicação da teoria configuraria tão somente benefício aos envolvidos.

Palayras-chave: Processo Civil. Teoria da Causa Madura. Celeridade Processual.

E-mails: susanrostirola@gmail.com; daniela.winck@unoesc.edu.br